



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL CONJUNTO 03/2020/PRPPG/PROEX, DE 07 DE JULHO DE 2020

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana, por meio das Pró-reitorias de Pesquisa e Pós-graduação e Extensão, considerando as normas do Edital Conjunto nº 01/2020/PRPPG/PROEX, no uso de suas atribuições legais, divulga o Resultado preliminar da homologação de inscrições no Programa Institucional de Apoio à Inclusão Social - Iniciação à Pesquisa e Extensão Universitária - PIBIS 2020.

1 DO RESULTADO PRELIMINAR DA HOMOLOGAÇÃO

1.1 O resultado preliminar de homologação das propostas de INICIAÇÃO À PESQUISA constam no ANEXO I

1.2 O resultado preliminar de homologação das propostas de EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA constam no ANEXO II

1.2.1 A PROEX poderá realizar adequação das propostas homologadas quanto a origem informada no momento da inscrição, para que as propostas estejam vinculadas aos editais corretos no SIGAA-módulo extensão. As novas propostas deverão ser cadastradas pelo responsável, no SIGAA, no prazo previsto em cronograma.

2. DOS RECURSOS

2.1. Os recursos devem ser encaminhados **até o dia 09 de julho de 2020**, até às 23h59, através do meio específico (IP ou EU). O recurso deve ser acrescido de justificativas, explicações ou sugestões que possam contribuir para a nova análise.

2.1.1. Recursos da modalidade IP serão apreciados pelo CLIC ou por comissão por ele designada, e devem ser encaminhados por formulário eletrônico INSCREVA disponível neste [link](#).

2.1.2. Recursos da modalidade EU serão apreciados pela Comissão de Extensão Universitária para o PIBIS, sendo possível também a consulta a membros da COSUEX, e devem ser encaminhados ao e-mail coex_proex@unila.edu.br.

2.2. Recurso proposto fora do prazo será considerado intempestivo e não será encaminhado para apreciação.

2.3. É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

2.4. O período recursal, previsto para substituição/adequação de indicação de bolsista, se aplica apenas para indicações que não tenham sido aprovadas/homologadas e que tenham sido realizadas no período estipulado no edital.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Nas propostas de Iniciação à Pesquisa, os casos omissos serão deliberados pelo CLIC, ou por comissão por ele designado.

3.2. Nas propostas de Extensão Universitária, os casos omissos serão deliberados Comissão de Extensão Universitária para o PIBIS, sendo possível também a consulta a membros da COSUEX.

3.3. A Comissão Institucional do PIBIS poderá solicitar documentos comprobatórios referentes ao edital a qualquer momento, que julguem necessário.

3.4. Dúvidas referentes à modalidade de Iniciação à Pesquisa (IP) devem ser enviadas para iniciacao.pesquisa@unila.edu.br.

3.5. Dúvidas referentes à modalidade de Extensão Universitária (EU) devem ser enviadas para coex.proex@unila.edu.br.

3.6. Os casos omissos e/ou excepcionais, em todas etapas, serão decididos pela Comissão Institucional do PIBIS no âmbito da UNILA.

Emitido em 07/07/2020

EDITAL NÂ° 9/2020 - COEX (10.01.05.18.01)

(NÂ° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 07/07/2020 12:08)

DANUBIA FRASSON FURTADO

PRO-REITOR(A)

2886345

(Assinado eletronicamente em 07/07/2020 11:56)

KELLY DAIANE SOSSMEIER

PRO-REITOR(A)

1937391

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos> informando seu número: **9**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/07/2020** e o código de verificação: **1a75944afc**